



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 04 DE 06 DE MARÇO DE 2018

CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais realizará um processo seletivo para cadastro de reservas, em caráter temporário, de vagas de voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **MAIS ALFABETIZAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº 004/2018.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar candidatos que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais, nas categorias de Assistentes de Alfabetização.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Mais Alfabetização, é uma estratégia do Ministério da Educação para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental, por meio da assistência de alfabetização ao professor alfabetizador. As atividades devem ser desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, selecionados a partir dos critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária por um período de **5 (cinco) horas semanais** com **duração de até 6 (seis) meses**.

3. DOS VOLUNTÁRIOS

3.1 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos civis, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidades.

3.1.1 O voluntariado de Assistente Alfabetizador irá auxiliar o professor com o processo de alfabetização das turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental, atrelado ao Plano de Ação desenvolvido pela escola em conformidade ao Projeto Político Pedagógico, dados fornecidos pelo MEC e instrumentos de diagnóstico próprio.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

3.1.2 As vagas de Voluntariado Assistente Educacional serão destinadas, conforme discriminação abaixo:

- a) Professores com pós-graduação em educação.
- b) Professores habilitados em Pedagogia.
- c) Professores habilitados em Curso de Magistério.
- d) Estudantes do Curso de Pedagogia.

3.1.3 As escolas selecionadas executarão o Programa Mais Alfabetização em 5 (cinco) horas semanais, os selecionados receberão um custeio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 por turma, por mês, com o limite de até 8 (oito) turmas, por Assistente Educacional, totalizando, o valor de até de R\$1.200.

4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ASSISTENTE EDUCACIONAL

- 4.1 Cumprir as obrigações do Plano de Ação das escolas.
- 4.2 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 4.3 Auxiliar o professor regente da turma no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática dos alunos nas turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental.
- 4.4 Cumprir as atividades e deveres atribuídos pela Escola e Coordenador Geral do Programa Mais Alfabetização.
- 4.5 Ter disponibilidade para participar das formações, reuniões ou qualquer outra convocação feita pelo Coordenador Geral do Programa, e pela equipe gestora da escola.
- 4.6 Ter atenção à indissociabilidade do educar/cuidando ou do cuidar/educando, que inclui acolher, garantir segurança, fomentar a curiosidade, a ludicidade e a expressividade das crianças e dos adolescentes;
- 4.7 Elaborar e apresentar à equipe gestora e coordenador Geral do Programa relatório dos conteúdos e atividades realizados mensalmente;
- 4.8 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Ficha de Inscrição do Programa Mais Alfabetização estará disponível no site <http://www.muriae.mg.gov.br/> a partir do **dia 07 de março de 2018**.

5.1.1 A Ficha de Inscrição será enviada automaticamente através do e-mail utilizado pelo candidato no momento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

candidato a obtenção desse documento, devendo ser mantido em poder do candidato durante a validade deste processo seletivo.

- 5.1.2 A inscrição se dará com a entrega da ficha de inscrição juntamente com a documentação exigida no item 5.2, no período de **12 a 19 de março de 2018 das 08:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, no seguinte endereço:**

Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves
(Prefeitura de Muriaé)
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Avenida Maestro Sansão, 236 – Centro, 1º Andar
Setor – Assessoria Pedagógica
Contato: 32 3729-1233

5.2 Documentos exigidos no ato da inscrição de Assistente Educacional:

- a) Ficha de inscrição impressa, preenchida e assinada;
- b) Documentos que comprovem a titulação do item 3.1.2 (cópia da declaração de matrícula, diploma ou certificado).
- c) Comprovante de residência atualizado, original/cópia;
- d) Carteira de Identidade e do CPF, original/cópia;

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS ASSISTENTES EDUCACIONAIS

6.1 A classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Professores com pós-graduação em educação.
- b) Professores habilitados em Pedagogia.
- c) Professores habilitados em Curso de Magistério.
- d) Estudantes do Curso de Pedagogia, respeitando o ano/série do andamento do curso.
- e) No caso de empate a preferência será o que tenha a maior idade.

7. DA SELEÇÃO DOS ASSISTENTES ALFABETIZADORES

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL) no período de **12 a 19 de março de 2018** pelo setor de Assessoria Pedagógica da SMEEL que será responsável pela avaliação e seleção das inscrições dos candidatos, a fim de garantir a transparência do processo.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Classificação será divulgada, com data prevista, no dia **21 de março de 2018** no *hall* do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves (Prefeitura Municipal de Muriaé),



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Av. Maestro Sansão, nº 236 – Centro, e no site <http://www.muriae.mg.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a ciência dos atos publicados.

- 8.2 O prazo para interposição de recurso será de 48 horas, após a data de divulgação do resultado.
- 8.3 A convocação será realizada no dia **27 de março de 2018 às 8 horas** no Teatro Zaccaria Marques, devendo os candidatos classificados comparecerem para a escolha de vagas, que atenderá o critério de classificação.

9. DAS VAGAS

- 9.1 **O QUADRO DEMONSTRATIVOS DE VAGAS** será disponibilizado no dia **26 de março de 2018 às 16:00 horas**. Neste quadro estará discriminado as quantidades e os horários de vagas por escola da rede municipal.
- 9.2 A disponibilidade de contratação de voluntários observará a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Será desligado do programa o voluntário que:
 - 10.1.1 Apresentar quaisquer atos de indisciplina e má conduta pessoal e profissional identificados pela direção da escola.
 - 10.1.2 Apresentar 3 (três) faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa, durante o mês.
 - 10.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Muriaé, 06 de março de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer